

DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE CLUBE FORMADOR PARA CATEGORIA “A” E “B”

CONSIDERAR OS DISPOSITIVOS ACERCA DO TEMA PRESENTES NA LEI FEDERAL 9.615/98 E NA RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2012 DA CBF;

ALGUMAS OBSERVAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

1. Exemplo de contrato de formação;
2. Apresentar o nome e qualificação dos profissionais contratados como técnico, preparador físico, treinador de goleiros..juntamente com as respectivas cópias das identidades profissionais;
3. Apresentar cópia da identidade profissional dos médicos responsáveis pelas categorias de base do clube;
4. Declaração assinada pelo médico mencionado no item acima atestando o seguinte:
 - a. Que os atletas em formação foram aprovados em avaliação pré-participação realizada por médico com especialização ou experiência em medicina do esporte, cardiologista ou clínica geral, e ainda por ortopedista, de acordo com as diretrizes da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte;
 - b. Que os atletas em formação passaram por exames complementares mínimos tais como: hemograma completo, glicemia, teste de afoiçamento de hemácias, parasitológico de fezes, urina(EAS), ECG basal e RX de tórax, assim como outros necessários para diagnósticos do estado de saúde do atleta e exames periódicos anuais.
5. Apresentar plano de contingência médica que garanta nos locais de treinamento e jogos, pessoal, material e

equipamentos de primeiros socorros, atendimento imediato e meios para o pronto transporte da vítima, quando necessário;

6. Sobre a assistência odontológica aos atletas em formação:

6.1 Se o clube possui profissional de odontologia contratado:

a. Cópia do contrato com o profissional de odontologia ou ficha de registro no clube, assim como cópia de sua identidade profissional.

6.2 Se o clube dispõe de serviço conveniado ou terceirizado para prestação de assistência odontológica aos atletas em formação:

a. Cópia do contrato de convênio ou com empresa terceirizada para prestação de assistência odontológica aos atletas em formação, assim como cópia de identidade profissional do profissional de odontologia responsável.

7. Sobre a assistência psicológica aos atletas em formação:

7.1 Se o clube possui profissional de psicologia contratada:

a. Cópia do contrato como psicólogo inscrito e habilitado no CRP ou de sua ficha de registro no clube, assim como cópia de sua identidade profissional.

7.2 Se o clube possui convênio com instituições públicas ou particular:

a. Cópia do contrato de convênio com instituições públicas ou particular para prestação de serviço de assistência

psicológica aos atletas em formação, assim como cópia de identidade profissional do psicólogo responsável.

- 8.** Apresentar cópia da identidade profissional indicada como nutricionista responsável pelas categorias de base e o planejamento das refeições feita pela nutricionista;
- 9.** Apresentar contrato de convênio de plano de saúde com os atletas em formação com vigência válida;
- 10.** Apresentar contrato de seguro de vida com os atletas em formação com vigência válida;
- 11.** Apresentar fotos de todos os locais descritos, ex: sala do médico, alojamentos, refeitório, sala de fisioterapia, sala de atendimento psicológico...
- 12.** Se contrato com terceiros apresentar o contrato e documentos necessários para comprovação;
- 13.** Apresentação de programa de treinamento, detalhando responsáveis, objetivos, horários e atividades, compatíveis com a faixa etária, atividade escolar dos atletas e período de competições;
- 14.** Proporcionar assistência educacional mediante matrícula em estabelecimento de ensino regular ou através de professores contratados, mantendo controle sobre a frequência e o aproveitamento escolar;
- 15.** Assegurar transporte para treinos e jogos, às expensas do clube e realizado pelos meios permitidos na legislação;
- 16.** Comprovação de que o clube participa anualmente de competições organizadas por entidades de administração do desporto em pelo menos 2 categorias no último ano;

17. Comprovar o pagamento mensal de auxílio financeiro para o atleta em formação, sob forma de bolsa de aprendizagem, livremente pactuada mediante contrato formal, sem que se constitua vínculo empregatício entre as partes, através de lista, separada por categoria, do valor recebido por cada atleta em formação;

18. Sobre o alojamento dos atletas em formação:

Declaração assinada pelo Presidente do clube formador:

- a. O número de quartos e de leitos por quarto disponibilizados aos atletas em formação no alojamento do clube;
- b. Relação completa de atletas em formação alojados, separados por categoria.

19. Os documentos para solicitação do Certificado de Clube Formador devem ser entregues na FGF em duas vias, em modelo de livro/apostila.